

JJ 22/11/66
10
12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.392, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 16/11/1.966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Ficam revogadas as leis nºs 1.076, de 11 de fevereiro de 1963 e 1.080, de 13 de março de 1963.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Barão
(Pedro Barão)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos deztois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.

René Ferrari
(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVA